



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N°: XXX/2025

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

DATA: 21/11/2025

Senhora Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei XXX/2025, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,

MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:3054355
0630

Assinado de forma digital por
MARIA IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.11.21 16:36:05
-03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EXMA. SRA.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA

EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI N° XXX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDERECO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Valdineia Aparecida de Souza CPF: 015.647.336-45	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Marinelza Laci Ferreira dos Santos CPF: 064.898.796-54	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), em 21 de novembro de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA
IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:305
43550630
Assinado de forma
digital por MARIA
IMACULADA DUTRA
DORNELAS:30543550
630
Dados: 2025.11.21
16:48:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° XX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exma. Senhora Vereadora Presidente, Exmos. Senhores e Senhoras Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que institui o benefício eventual de Aluguel Social.

A propositura visa oferecer um amparo imediato e temporário a famílias que comprovadamente se encontram em grave situação de risco social, calamidade ou extrema vulnerabilidade socioeconômica, garantindo-lhes o acesso à moradia digna.

Esta ação não é apenas uma medida de assistência social, mas sim o cumprimento do dever do Poder Público de promover os direitos fundamentais, conforme preconiza o Artigo 6º da Constituição Federal, que eleva a moradia à categoria de direito social. A concessão deste benefício configura-se, portanto, como uma política pública essencial para mitigar o sofrimento e promover a dignidade humana.

Cientes da urgência e do impacto direto desta medida na vida de nossos municípios mais fragilizados, solicitamos a Vossas Excelências a pronta análise e a integral aprovação do presente Projeto de Lei, convictos do compromisso desta Colenda Câmara com as causas de relevante interesse social.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543
550630

Assinado de forma digital
por MARIA IMACULADA
DUTRA
DORNELAS:30543550630
Dados: 2025.11.21
16:49:00 -03'00'

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL

EXMA. SRA.

ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA

EXMA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 108/2025**, que “Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências (Auxílio-Aluguel)”, foi protocolado nesta Secretaria mediante nº protocolo 402/2025, acompanhado do laudo emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e do laudo da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme **Lei Municipal nº 3.548/2015**.

Esclareço ainda que o referido projeto na íntegra encontra-se arquivado nesta Secretaria, em atenção às disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD)**, permanecendo disponível para consulta pelos parlamentares. Ressalta-se que tal medida não compromete nem interfere na análise e tramitação da matéria.

Manhuaçu, 05 de dezembro de 2025.


GLAUCIANE PIMENTEL RHODES GONÇAVES
Diretora de Secretaria